



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35327/2026

Validade: 29/04/2026

| | | |
|--|--|---|
| Razão social: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI | | CNPJ: 16.908.314/0001-27 |
| Num. Registro: 54372 | Data do Registro: 09/01/2013 | Capital Social: R\$ 99.800,00 |
| Endereço: RUA PRIMEIRO DE JULHO, 299, VILA INDUSTRIAL | | CEP: 85904-200 |
| Cidade: TOLEDO-PR | | |
| Nº da Alteração Contratual: 1 | Data da última alteração: 04/09/2019 | |
| Objetivo Social: Execução de serviços técnicos de engenharia; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Execução de serviços técnicos de arquitetura; e Construção de edifícios. | | |
| Restrição de atividade: As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. | | |

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.908.314/0001-27

NOME CIVIL: FELIPE GABRIEL CLEVESTON

Carteira: PR-220320/D - Data de expedição: 30/04/2024

Desde 21/02/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

NOME CIVIL: RAFAEL FELIPE FERRONATTO

Carteira: PR-116130/D - Data de expedição: 03/03/2011

Desde 09/01/2013 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 103051/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2026 13:11:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.